

# ASSUNI - ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS IBIÇAENSES

EDITAL Nº 001/2017

Cotação de Preços

Abertura: 23 de março de 2017

Horário: 13:30 horas

Tipo: menor preço por item

**OBJETO:** Contratação de serviços de transporte para os estudantes universitários e demais associados - ano letivo 2017.

A ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS IBIÇAENSES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.257.376/0001-25, estabelecida à Rua Júlio de Castilhos, nº 319, sala 01, centro, Ibiçá/RS, em atenção aos princípios contidos na Lei 13.019/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 13 horas e 30 minutos do dia 23 de março de 2017, no Centro Cultural, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 319, Ibiçá/RS, se reunirá a Comissão Especial, com a finalidade de receber cotação de preços e documentos de habilitação, conforme cronograma de horários e itinerários inclusos no presente edital, visando a contratação de transporte universitário.

## 1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta cotação de preços a contratação de empresa (s) para o fornecimento de transporte aos estudantes universitários e demais associados da ASSUNI, ano letivo de 2017, necessitando-se dos seguintes veículos:

ITEM 1 – Um ônibus com no mínimo 40 lugares.

ITEM 2 – Um micro-ônibus com no mínimo 20 lugares.

ITEM 3 – Um micro-ônibus com no mínimo 26 lugares.

ITEM 4 – Uma van com no mínimo 15 lugares.

## 1.2 – DO HORÁRIO/ITINERÁRIO/EMBARQUE E DESEMBARQUE

O transporte dos estudantes será realizado nos seguintes horários/itinerários, cada qual com o veículo necessário para atender a demanda:

MUNICÍPIO		MUNICÍPIO		
Local Saída	Horário Saída	Local Chegada	Horário Saída	Dias da Semana
Ibiaçá (Praça Central)	17:50 hs	Passo Fundo (Centro)	22:15 hs	Segunda-feira a Sexta-feira
Ibiaçá (Praça Central)	17:50 hs	Passo Fundo (UPF)	22:40 hs	Segunda-feira a Sexta-feira
Ibiaçá (Praça Central)	06:30 hs	Passo Fundo (UPF e Centro)	11:35 hs	Segunda a sábado
Ibiaçá (Praça Central)	18:20 hs	Lagoa Vermelha (UPF)	22:35 hs	Segunda-feira a sexta-feira

1.3 O embarque e o desembarque será na Praça Pe. Narciso Zanatta (Praça Central) de Ibiaçá/RS.

1.4 Os serviços deverão observar o calendário escolar.

## 2 - DAS PROPOSTAS (cotações de preços)

2.1 As propostas deverão ser apresentadas com clareza, assinadas, em papel timbrado ou com carimbo da empresa, e conter no mínimo:

2.1.1 Razão social com CNPJ;

2.1.2 Endereço completo, inclusive telefone e e-mail;

2.1.3 Descrição do item com clareza;

2.1.4 O valor ofertado para cada Item (veículo) deve ser **por quilômetro rodado**, identificando a placa do veículo.

2.2 As propostas deverão ser entregues em via original e dentro de envelope lacrado (não serão aceitos envelopes abertos ou grampeados).

## 3 – DOS DOCUMENTOS

3.1 Os participantes deverão apresentar, em envelope lacrado diverso do da proposta, os seguintes documentos:

3.1.1 Cópia do Certificado de Propriedade do (s) veículo (s) (CRLV) comprovando que pertencem à empresa participante;

3.1.2 Cópia do RECEFITUR;

3.1.3 Cópia do Certificado CADASTUR;

3.1.4 LIT (Laudo de Inspeção Técnica Veicular), emitida por oficina credenciada ao DAER e ANTT);

3.1.5 Apólice de Seguros (APP) de passageiros, motorista e terceiros de cada veículo;

3.1.6 Cópia do Certificado Cronotacógrafo (emitido pelo INMETRO);

3.1.7 Indicação do (s) motorista (s) e cópia da (s) respectiva (s) CNH, que deverá ser compatível com a categoria do veículo;

3.1.8 Certidão de fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

3.1.9 Certidão Negativa conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

3.1.10 Certidão Negativa da Fazenda Estadual;

3.1.11 Certidão Negativa Municipal;

3.1.12 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

3.1.13 Seguro Obrigatório DPVAT do veículo;

3.1.14 Certificado ou carteira de curso de condutor de transporte escolar atualizado.

3.1.15 Comprovante do vínculo dos motoristas com a empresa.

3.1.16 Lista contendo ao menos um (1) motorista reserva que igualmente atenda a todas as exigências legais para o transporte escolar (CNH compatível com o veículo, cursos e etc.).

#### 4 – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O prazo de vigência da contratação iniciará da assinatura do contrato até o término do ano letivo de 2017.

4.2 O pagamento pelos serviços será mensal, até o dia 15 do mês subsequente, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada.

4.3 Caso a contratada deixe de cumprir total ou parcialmente o contrato, incidirá em multa de 20 % sobre o valor estimado da contratação, além de reparar o dano que eventualmente venha a causar, ficando impedida de contratar com a Associação por dois anos.

4.4 Os veículos que farão o transporte dos estudantes deverão permanecer rigorosamente em dia com as exigências normativas inerentes ao serviço, durante todo o período contratado, sendo o descumprimento de qualquer exigência legal razão para rescindir o contrato.

4.5 Os veículos deverão apresentar boas condições de mecânica e de equipamentos para rodar com segurança.

4.6 Os veículos deverão apresentar boas condições de higiene e não poderão ter mais do que 20 anos de idade.

4.7 Na eventualidade do veículo cotado/contratado deixar de apresentar condições de realizar o transporte, a empresa deverá providenciar imediatamente outro, nas mesmas condições cotadas, para substituí-lo, comunicando a Associação e fornecendo toda a documentação do mesmo para verificação.

4.8 A Associação poderá exigir, durante a vigência do contrato, todos os documentos acima elencados, a fim de verificar se a contratada mantém as exigências em dia.

---

Presidente da ASSUNI